



DECRETO EXECUTIVO Nº 092, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

**Extingue a Secretaria de Planejamento
Estratégico e Projetos Especiais –
PLANEPE e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5189, de 30 de abril de 2009;

Considerando a conclusão dos trabalhos para os quais foi criada a Secretaria Extraordinária de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais – PLANEPE;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Secretaria Extraordinária de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais – PLANEPE, criada pelo Decreto Executivo nº 149, de 09 de dezembro de 2010.

§ 1º Os materiais e os bens patrimoniais cadastrados na Secretaria Extraordinária de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais, extinta por este Decreto, serão transferidos para a Coordenadoria de Sistema Patrimonial e Custos da Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa.

§ 2º A documentação existente na PLANEPE, constituída de processos, ofícios, memorandos, correspondências, controle de pessoal, registro do ponto, relatórios e demais expedientes administrativos e/ou técnicos serão enviados ao setor de arquivo da Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa.

§ 3º Os servidores permanentes lotados na PLANEPE serão remanejados para outras Secretarias, conforme portarias a serem editadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal